



O PAPEL DO INSTITUTO PORTUGUÊS DE CORPORATE GOVERNANCE

Duarte Calheiros
Vice-presidente da Direção do IPCG

O Instituto Português de Corporate Governance (IPCG) é uma associação privada sem fins lucrativos fundada em 2003.

O IPCG desempenha um papel fundamental na promoção e difusão das melhores práticas de governo societário (ou Corporate Governance) numa ótica de serviço público, em prol não só das empresas emitentes e não emitentes, como também das Pequenas e Médias Empresas (PME's), não esquecendo ainda o Setor Empresarial do Estado (SEE).

O Corporate Governance é, de forma resumida, um conjunto de princípios e recomendações que devem ser aplicados ao governo das empresas em geral, seja qual for a sua dimensão, cotadas ou não, privadas ou públicas. Por outras palavras, é como se falássemos do "sistema operativo" das empresas.

Estes princípios e recomendações não resultam necessariamente apenas da lei; em diversos países, como é o caso de Portugal, para além do que está vertido em lei encontramos ainda recomendações no Código de Governo das Sociedades (Código do IPCG) [<https://cgov.pt/images/ficheiros/2023/cgsrevisao-de-2023-ebook.pdf>], que está em vigor desde 2018 e cuja origem historiamos mais abaixo.

Antes disso, sublinhemos que um código deste tipo existe em diversos países de todo o mundo. No

caso de Portugal, havendo a obrigatoriedade por lei de as empresas cotadas adotarem um destes códigos, o Código do IPCG é na prática o único que vigora atualmente no nosso País.

Mas ele é de adesão voluntária e assenta num princípio de *Comply or Explain*, isto é: as empresas devem informar sobre a adoção ou não de cada recomendação, sendo que, no caso de não adoção, devem explicar o porquê dessa não adoção, o que, nomeadamente, poderá passar por fazer referência ao facto de seguirem uma prática diferente da recomendada, mas que consideram corresponder aos objetivos pretendidos pela recomendação. Portanto, com estas características, o Código do IPCG não tem carácter sancionatório.

Se, com olhos não "jurídicos", olharmos para o teor do Código, rapidamente verificamos que com ele se pretende, de uma forma geral, que as empresas adotem princípios de gestão e de governo que sejam evidenciáveis e transparentes para todos cujos interesses estão relacionados com as suas atividades: os seus stakeholders.

Historiando, como prometido, a evolução do Corporate Governance desde a fundação do IPCG em 2003:

Nessa época, este tema estava sob a égide do regulador do mercado de capitais, a Comissão

do Mercado de Valores Mobiliários (CMVM) no seguimento da divulgação de recomendações da OCDE, tendo sido então criado o seu primeiro regulamento que obrigava à divulgação, por parte das empresas cotadas, de um relatório anual sobre o governo da sociedade.

Esta situação perdurou até 2013 a partir de quando as sociedades cotadas passaram a ter liberdade para adotarem outro código que já existisse ou viesse a ser criado em Portugal ou até mesmo um código de outro país que fosse aceite pela CMVM.

Desde cedo, o IPCG desenvolveu esforços no sentido de criar o seu próprio código.

Durante o mandato da direção então presidida por Pedro Rebelo de Sousa, foi criada uma comissão de redação do que se pretendia fosse o novo código. Essa comissão, presidida pelo Professor Pedro Maia, contava entre os seus membros, dois renomados economistas e um conjunto de prestigiados juristas que preparou uma primeira versão do Código de Governo das Sociedades do IPCG.

No entanto, a subsistência de dois códigos distintos — o da CMVM e o do IPCG —, revelou-se inconveniente, sobretudo num mercado de capitais de reduzida dimensão como o português, pelo que se iniciou o processo de preparação de um documento cujo conteúdo respeitasse a fisionomia essencial do Código inicial do IPCG e, ao mesmo tempo, correspondesse às preocupações fundamentais da CMVM em matéria de governo societário. Haveria que encontrar um alargado consenso. Foi possível encontrá-lo, não só com a CMVM, mas também com as empresas emitentes, graças a um diálogo muito próximo com as mesmas, quer diretamente, quer através da associação que as representa, a AEM.

Assim, cerca de 15 anos depois da fundação do IPCG, nasceu em 2018 um Código de Governo das Sociedades, que veio substituir o Código da CMVM em vigor até então.

O novo código entrou em vigor em janeiro de 2018, tendo na ocasião sido criados os mecanismos necessários para o seu acompanhamento e monitorização. Além desse momento original, foram também criadas as condições para as necessárias revisões periódicas a que ele viria a ser sujeito, face à dinâmica da evolução dos temas em apreço e



também da própria evolução das melhores práticas internacionais. Trata-se, aliás, de uma prática comum também noutros mercados, a de o Código ser periodicamente revisto, de forma a assegurar o pontual acompanhamento dessa mesma evolução.

Tratou-se, e continua a tratar-se, de um autêntico exercício de autorregulação, exemplo muito raro no nosso país e – também por isso – da maior relevância.

Desde o primeiro ano de vigência do atual Código do IPCG, a ele aderiram a generalidade das empresas emitentes. Conforme já assinalámos, estas empresas têm de adotar um código deste tipo, mas não necessariamente o do IPCG. Além disso, outras empresas não emitentes de grande dimensão também o adotaram, por sua livre vontade.

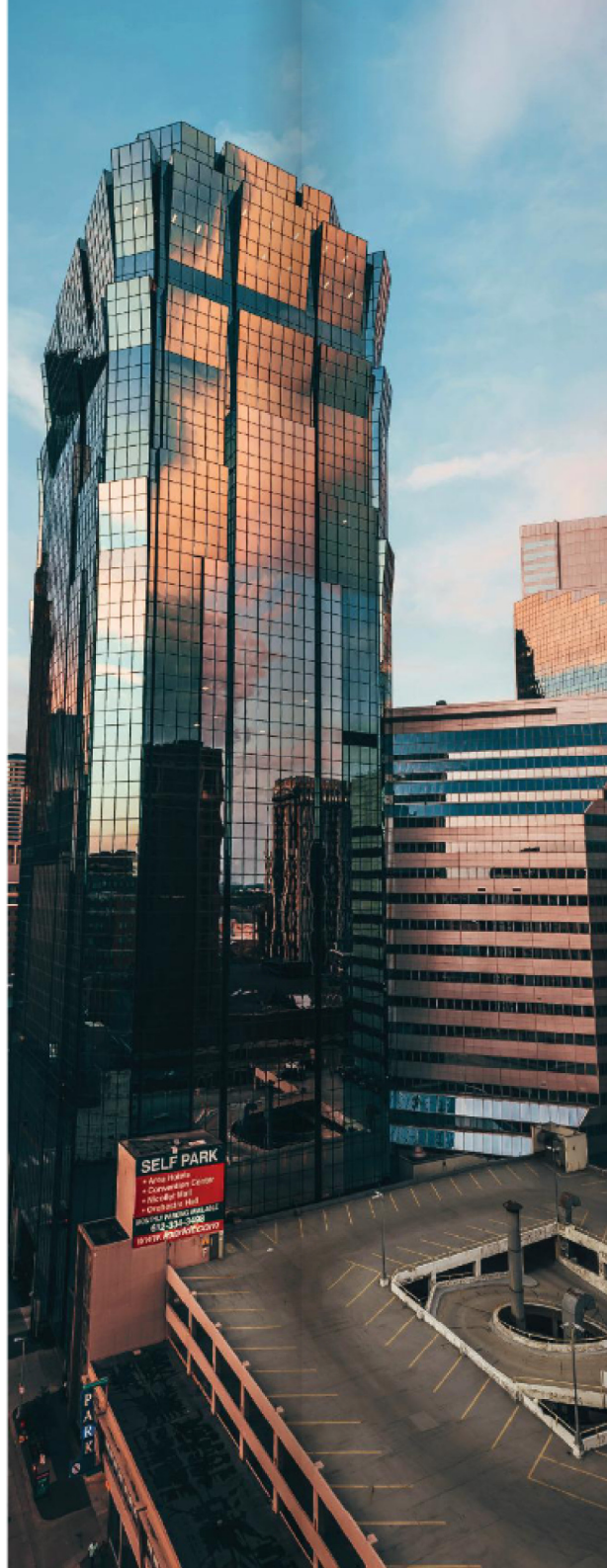
Colocam-se agora, nesta área, outros desafios ao IPCG.

Em primeiro lugar, alargar a base de empresas que venham a adotar o Código do IPCG, com os seus princípios e recomendações de boa governance.

Um código de governo das sociedades é, na realidade, um conjunto de boas práticas de gestão que todas as empresas deveriam adotar, naturalmente com as adaptações necessárias à sua dimensão empresarial e organizacional e independentemente de serem ou não cotadas.

Citamos o Professor António Gomes Mota, anterior Presidente da Direção do IPCG, num artigo publicado no livro editado por ocasião do 20.º Aniversário do IPCG:

“Na realidade e no essencial, o código é um conjunto de boas práticas de gestão que se adequam a todas as empresas que já exibam alguma dimensão empresarial e organizacional, mas independentemente de serem ou não cotadas. Com efeito, as recomendações do código que respeitam especificamente à condição de empresa cotada não são em número muito elevado (e seriam então não aplicáveis em relação a empresas não cotadas que aderissem ao código). Ao aceitarem o desafio de adotarem o código as empresas



não cotadas que o façam estão a enviar um claro sinal a todos os seus stakeholders de que pugnam por uma gestão que prima pela transparência e rigor.”

Naturalmente que o mesmo raciocínio poderia ser feito em relação a outras empresas de menor dimensão. Para estas, a adoção de princípios e recomendações que são universais, desde que devidamente adaptados à sua realidade. Estamos certos de que contribuiria também para uma melhor gestão dessas empresas e um crescimento mais rápido e consistente.

Para além desta ação centrada no Código de Governo das Sociedades, o IPCG desenvolve atividades de formação, de entre as quais destacamos o PAANE - Programa Avançado para Administradores não Executivos [<https://www.cgov.pt/programa-avancado>], já com 12 edições realizadas para cerca de 280 participantes, na sua generalidade quadro dirigentes e superiores de empresas de referência nacionais e de outros países. Mais recentemente, foi criado o PAIAA – Programa Avançado em Inteligência Artificial para Administradores [<https://www.cgov.pt/programa-avancado-iaa>], cuja 1.ª edição teve uma enorme receptividade e conduziu à necessidade da organização de uma 2.ª edição, a ter lugar já nos próximos dias.

Em termos de formação, o IPCG cria também programas feitos à medida para as empresas associadas que o requeiram. Para lá destes programas de formação, o IPCG organiza ainda, com regularidade quase mensal, seminários, workshops e intervenções públicas acerca de temas relevantes nas áreas que importam ao objeto social do IPCG, assim como sobre temas organizacionais importantes e atuais para as empresas e entidades suas associadas.

Nestes eventos, a generalidade dos oradores são membros destacados das empresas e entidades associadas, para além de elementos da Direção do IPCG.

Com estas breves notas, esperamos ter suscitado o interesse na atividade do IPCG – autêntico serviço público, como dizíamos, do qual nos orgulhamos – assim como nos temas de Corporate Governance, tão importantes para a vida das empresas (todas elas) e, consequentemente, para o crescimento sustentável da nossa economia. ■